



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2.024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP - 268, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2024.

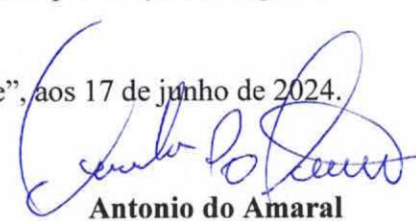
Artigo 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP-268, na extensão dos limites do Município de Parapuã, denominar-se-á **“ESTRADA VICINAL EDUARDO MELOTTI”**.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 17 de junho de 2024.


Ten João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa


Antonio do Amaral
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Gracia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo